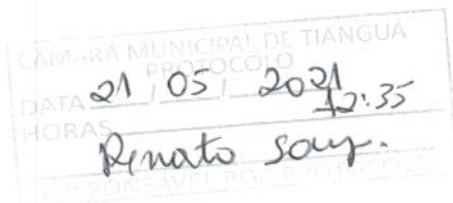




LEI Nº 1360/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.



**DENOMINA A RUA SHYRLEY ANGELIM DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO PATURI, NA RUA PROJETADA 03 1. SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada a Rua **SHYRLEY ANGELIM DE ARAÚJO ALBUQUERQUE** no Município de Tianguá, localizada no Bairro Paturi, uma rua de Norte a Sul.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 20 de maio de 2021.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal